



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE
COMPROMISSO Nº 02/2016, QUE, ENTRE SI
FAZEM A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E
A IMPRENSA NACIONAL.**

PROCESSO Nº 00001.000295/2016-80

TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2016

A Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 637.561 – SSP/DF, e do CPF nº 186.551.901-44, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, e a **IMPRENSA NACIONAL**, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, com sede no SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP: 70.610-460, em Brasília/DF, neste ato denominada **FORNECEDORA** e representada pelo Senhor **ALEXANDRE MIRANDA MACHADO**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação, portador do CPF nº 584.639.251-20, e da Carteira de Identidade nº 1282088 - SSP/DF, de acordo com a Portaria nº 93, de 12/04/2016, da Casa Civil da Presidência da República e Portaria nº 143, de 27/06/2012, da Imprensa Nacional, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 02/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual aproximado de 19,6867% do valor inicial atualizado do instrumento, consoante disposto no artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O acréscimo de que trata a presente cláusula perfaz o valor anual de **R\$ 1.491,60 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**.

Subcláusula Segunda – Em decorrência do acréscimo de quantitativo, o “preâmbulo” do Termo de Compromisso nº 02/2016, passa a ter a seguinte redação:

“Considerando o teor dos autos do Processo em epígrafe, a **IMPRENSA NACIONAL**, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, com sede no SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP: 70.610-460, em Brasília/DF, neste ato denominada **FORNECEDORA** e representada pelo Senhor **JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA**, pelo presente Termo, se obriga a fornecer à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 637.561 – SSP/DF, e do CPF nº 186.551.901-44, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, **pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 19 de fevereiro de 2016**, 11 exemplares da Seção I, 13 exemplares da Seção II e 7 exemplares da Seção III do Diário Oficial da União, suas respectivas edições extras, no valor total estimado de 9.232,68 (nove mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), **sendo que estas assinaturas deverão ser comercializadas exclusivamente com periodicidade mensal, em conformidade com a Portaria nº 86, de 28/03/2014, da Imprensa Nacional, publicada no Diário Oficial da União – Seção 1, de 31/03/2014.**”



Presidência da República
 Secretaria de Governo
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo original, bem como do Termo Aditivo nº 1, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília – DF, 15 de julho de 2016.

GUILHERME CABRAL JUNIOR
 Diretor de Recursos Logísticos
 Presidência da República

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
 Imprensa Nacional